



11685592



08027.000201/2020-72



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1198/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 228/2020 de autoria da COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CEXINFAN**

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1131

Senhora Primeira Secretária,

I. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 228/2020 de autoria da COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (CEXINFAN) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca do encarceramento das mães no Brasil"*, nos termos do OFÍCIO Nº 653/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

## ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 653/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11372857);
2. Informação 50/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN (11354891);
3. Informação 87/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN (11325828).

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000201/2020-72

SEI nº 11685592

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



11325828



08016.005987/2020-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária

### INFORMAÇÃO Nº 87/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN

Processo: **08016.005987/2020-43**

Interessado: **Comissão Externa – Políticas para a Primeira Infância**

1. Trata-se de solicitação de informações registrada por meio de Requerimento de Informação Parlamentar nº , do dia 20 de março, do corrente ano, sob o nº **08016.005987/2020-43**, no qual a **Deputada Paula Belmonte** solicita, dentre outros questionamentos, saber quantas crianças nasceram dentro do sistema penitenciário Brasileiro.

2. Em resposta a presente solicitação, o último levantamento de informações penitenciárias (INFOOPEN) divulgado no corrente ano, e relativos ao 1º semestre de 2019, cita que haviam 587 (quinhentos e oitenta e sete) bebês com até 2 anos de idade e 162 (cento e sessenta e duas) crianças entre 2 e 7 anos de idade, amparado no que é exposto no Art. 89, da Lei nº 7210/84 (Lei de execuções penais):

"Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa".

3. Informamos, também, que outros dados estatísticos produzidos por este Departamento, atualizados até o 1º semestre de 2019, se encontram disponíveis para acesso público no sítio eletrônico do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN): <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>, onde também é possível consultar as estatísticas dos Estados e do Distrito Federal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Araújo Chaves Soares, Agente Federal de Execução Penal**, em 24/03/2020, às 15:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11325828** e o código CRC **A147D5BF**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11354891



08016.005987/2020-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 Departamento Penitenciário Nacional  
 Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos

INFORMAÇÃO Nº 50/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN

Processo: **08001.004380/2019-71**

Interessado: **DIAMGE**

1. Em atenção ao Despacho nº 1827/2020/DIRPP/DEPEN/MJ (11324784), que trata do Requerimento de Informação Parlamentar, RIC, nº 228/2020 e de documentos relacionados de autoria da comissão externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados para a primeira infância - CEXINFAN, informa-se os itens I e III, considerando que o item II já foi informado pelo COSISDEPEN através da INFORMAÇÃO Nº 87/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN (11325828).

2. No ofício em tela, pergunta-se o seguinte:

- I - Informações sobre quais são as políticas voltadas para as mães encarceradas;
- II - Informações sobre quantas crianças nasceram dentro do sistema penitenciário ;
- III - Informações sobre quais são as condições atuais das penitenciárias femininas em relação à berçários e espaços adequados para aleitamento materno.

**APARELHAMENTO DE SALAS DE ALEITAMENTO E BRINQUEDOTECAS**

3. A referida ação teve disponível R\$ 2.474.912,23 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte três centavos) em recursos federais, com o intuito de fomentar a criação/implementação de **espaços de convivência mãe-filho e espaço para incentivar e permitir o desenvolvimento biopsicopedagógico da crianças que acompanham suas mães no cárcere**.

4. A distribuição dos itens foi feita conforme detalhado abaixo considerando as indicações dos órgãos estaduais de administração prisional:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS DE ALEITAMENTO	QUANTIDADE DE BRINQUEDOTECAS	UNIDADES PRISIONAIS CONTEMPLADAS
ACRE	2	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Penitenciária Feminina Guimarães Lima (UPFGL)</li> <li>• Unidade de Regime Fechado e Semi Aberto Feminino</li> </ul>
ALAGOAS	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia (EPFSL)</li> </ul>

AMAZONAS	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Detenção Provisória Feminina (CDPF)</li> <li>Penitenciária Feminina de Manaus (PFM)</li> <li>Unidade Prisional Semiaberto Feminina (UPSF)</li> </ul>
AMAPÁ	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN)</li> </ul>
CEARÁ	3	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF)</li> <li>Cadeia Pública de Sobral (CPS)</li> <li>Cadeia Pública de Crato (CPC)</li> </ul>
DISTRITO FEDERAL	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF)</li> </ul>
MARANHÃO	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade Prisional de Ressocialização Feminina (UPRF)</li> </ul>
MINAS GERAIS	1	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Referência à Gestante (CRGPL)</li> <li>Completo Penitenciário Feminino (CPFEP)</li> <li>Presídio Feminino José Abranches (PRFJAG)</li> </ul>
MATO GROSSO	5	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May (PFAMCM)</li> <li>Cadeia Pública de Rondonópolis (CP ROO)</li> <li>Cadeia Feminina de Tangara da Serra (CP T.SERRA)</li> <li>Cadeia Pública Feminina de Colider (CP COLIDER)</li> <li>Cadeia Pública Feminina de Nortelandia (CP NORTELANDIA)</li> </ul>
MATO GROSSO DO SUL	5	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento Pena Feminino Irmã Zorzi (EPFIIZ)</li> <li>Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante (EPFRB)</li> <li>Estabelecimento Penal Feminino de Tres Lagoas (EPFTL)</li> <li>Estabelecimento Penal Fem. Carlos Alberto Jonas Giordano (EPFCAJG)</li> <li>Estabelecimento Penal Fem. Regime Semiaberto e Assis. Albergada Campo Grande (EPFCAJG)</li> </ul>
PARÁ	1	9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Reeducação Feminino (CRF)</li> <li>Hospital de Custodia de Tratamento Psiquiátrico (HCTP)</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Recuperação Mariano Antunes (CRRAMA)</li> <li>• Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura (CRRAMA)</li> <li>• Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT)</li> <li>• Centro de Recuperação de Itaituba (CRRI)</li> <li>• Centro de Recuperação de Redenção (CRR)</li> <li>• Unidade Materno Infantil (UMI)</li> <li>• Centro de Recuperação Feminino de Marabá (CRFM)</li> </ul>
PARAÍBA	3	0	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Reeducação Feminino Maria Julia Maranhão (CRFMJM)</li> <li>• Penitenciária Feminina de Campina Grande (PFCG)</li> <li>• Penitenciária Feminina de Patos (PFP)</li> </ul>
PERNAMBUCO	2	0	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colônia Penal Feminina do Recife (CPFR)</li> <li>• Colônia Penal Feminina de Buíque (CPFR)</li> </ul>
PIAUÍ	3	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Penitenciária Feminina de Teresina (PFT)</li> <li>• Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina (PMJFI)</li> <li>• Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos (PFAMS)</li> </ul>
PARANÁ	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Penitenciária Feminina do Paraná (PFP)</li> </ul>
RIO DE JANEIRO	2	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Materno Infantil (SEAP-TPMI)</li> <li>• Presídio Nilza da Silva Santos (SEAP-NS)</li> <li>• Penitenciária Talavera Bruce (SEAP-TB)</li> <li>• Instituto Penal Oscar Steverson (SEAP-OS)</li> </ul>
RIO GRANDE DO NORTE	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Complexo Penal Dr. João Chaves - Pavilhão Feminino (CPJC-FEM)</li> </ul>
RONDÔNIA	1	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste</li> <li>• Cadeia Pública de Costa Marques</li> <li>• Casa de Detenção de Guajará Mirim</li> </ul>
RORAIMA	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadeia Pública Feminina de Boa Vista Anexo PAMC (CPFBV)</li> </ul>
RIO GRANDE DO SUL	1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP)</li> </ul>
SANTA CATARINA	10	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presídio Feminino de Florianópolis</li> <li>• Presídio Feminino de Tubarão</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presídio Regional de Caçador</li> <li>• Presídio Regional de Chapecó</li> <li>• Presídio Regional de Criciúma</li> <li>• Presídio Regional de Itajaí</li> <li>• Presídio Regional de Jaraguá do Sul</li> <li>• Presídio Regional de Joinville</li> <li>• Presídio Regional de Lages</li> <li>• Presídio Regional de Tijucas</li> </ul>
SÃO PAULO	8	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Penitenciária Feminina de Tupi Paulista (PFTUPI)</li> <li>• Penitenciária Feminina de Tremembé 2 (PFT2)</li> <li>• Penitenciária Feminina da Capital (PCF)</li> <li>• Centro de Progressão Penitenciária Feminino Dra Marina Marigo Cardoso de Oliveira do Butantan (FEBUT)</li> <li>• Penitenciária Feminina Sandra Aparecida Lario Vianna de Pirajui (PFPIR)</li> <li>• Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu</li> </ul>
TOCANTINS	6	6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Prisional Feminina de Brejinho de Nazaré (UPF BREJINHO DE NAZARE)</li> <li>• Unidade Prisional Feminina Pedro Afonso (UPF PEDRO AFONSO)</li> <li>• Unidade Prisional Feminina Figueirópolis (UPF FIGUEIRÓPOLIS)</li> <li>• Unidade Prisional Feminina Lagoa da Confusão (UPF LAGOA DA CONFUSÃO)</li> <li>• Unidade Prisional Feminina Palmas (UPF PALMAS)</li> <li>• Unidade Prisional Feminina Palmeiras (UPF PALMEIRAS)</li> </ul>
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>83</b>	

5. Os estados foram monitorados quanto instalação/implementação das das salas de aleitamento materno e brinquedoteca, da forma como especificada no termo de referência, e também cobranças relacionadas aos registros patrimoniais dos itens recebidos nos estados, para baixa patrimonial dos bens adquiridos pelo Depen.

6. Contudo, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal para substituição de prisão preventiva ou provisória para domiciliar para mulheres gestantes ou mães de filhos na primeira infância, bem como de decisões em âmbitos estaduais de impor outro tipo de penalização (monitoração eletrônica) às mulheres nessas condições, o Depen foi instado à se manifestar sobre a implementação das salas de aleitamento e brinquedotecas, visto que muitas unidades prisionais femininas, antes indicadas para recepção dos itens, não custodiariam mais mulheres com filhos, fator que inicialmente retiraria o objetivo da ação. Diante desses fatos, a DIAMGE (em conjunto com a Coordenação de Saúde) confeccionou a NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA CONJUNTA (5928940) para esclarecer aos órgãos de administração prisional sobre os desdobramentos relacionados à utilização dos espaços de saúde e para convivência mãe-filho/a no sistema prisional.

7. A presente nota técnica reconhece as mudanças estruturais relacionadas à custódia de mulheres gestantes ou com filhos, e dispõe sobre as possibilidade para reorganização dos equipamentos (parágrafos 13, 14 e 15 da nota técnica).

8. Importante destacar também que com a doação e liberação de utilização dos itens, o Depen confeccionou cartilhas de uso para as salas de aleitamento e para as brinquedotecas, para direcionar as gestões estaduais no uso sustentável e apropriado dos equipamentos e dos ambientes.

## **PLANOS ESTADUAIS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

9. O Depen realizou em 2017 reuniões técnicas com os representantes estaduais da pauta de mulheres, momentos em que restou acordado que os estados produziriam planos estaduais de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas, amparados em tratativas intersetoriais e com os órgãos responsáveis pelas políticas estruturantes estaduais e municipais (saúde, educação, trabalho, assistência social, **materno infantil**, dentre outros), com metas objetivas distribuídas em eixos, e com prazo de atingimento de 02 (dois) anos - entre agosto/2018 e agosto/2020.

10. Foram realizadas no primeiro semestre ações de acompanhamento dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Presas e Egressas de 25 estados da federação, com produção de notas técnicas e encaminhamento de ofícios aos órgãos do estado (Secretarias, Defensorias, Ministério Público e Tribunais de Justiça).

## **PROJETO MULHERES LIVRES**

11. No âmbito da Coordenação-Geral da Cidadania e Alternativas Penais, o Depen atua com o Projeto Mulheres Livres, auxiliando nos trâmites burocráticos e participando das negociações junto aos órgãos estatais e sociedade civil organizada, para efetivação do projeto.

12. O referido projeto visa o acompanhamento de mulheres privadas de liberdade (condenadas ou provisórias), **gestantes e/ou com filhos na primeira infância e a efetiva proteção social dessas mulheres**, através de inclusão na rede SUAS, na rede educacional, no mercado de trabalho, em ações de lazer, esporte e cultura, dentre outras ações. O projeto está possuindo 4 etapas:

**Levantamento de Dados:** Coleta de informações de mulheres privadas de liberdade que estejam com os filhos nas unidades prisionais, de mulheres com filhos na primeira infância e de presas provisórias;

**Assistência Jurídica:** Atendimento das mulheres privadas de liberdade que tenham filhos em unidades prisionais, para análise processual. Nessa etapa será importante realizar tratativas com o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, para atuação no que se refere à análise dos processos, via Defensoria sem Fronteiras, além do envolvimento das instituições de ensino superior;

**Decisão Judicial:** Encaminhamento dos processos ao Poder Judiciário, visando o desencarceramento dessas mulheres, por meio de decisões prisão domiciliar, indulto da pena ou penas alternativas.

**Rede de Proteção Social:** Encaminhamento das mulheres beneficiadas pelas decisões judiciais para a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referenciada pelo território, pelos equipamentos CRAS e CREAS, encaminhamento para o mercado de trabalho (via busca ativa junto ao empresariado), sensibilização para elevação de escolaridade, com atuação direta junto à rede escolar estadual, e qualificação profissional, contribuindo para a reintegração social.

13. Atualmente, os estados de Santa Catarina, Goiás e Maranhão atuam com o Projeto Mulheres Livres.

## **APARELHAMENTO DE TRANSPORTE ADAPTADO PARA GESTANTES E LACTANTES**

14. Está em curso processo licitatório para aquisição e doação às unidades prisionais estaduais que custodiem mulheres, veículos adaptados para transporte de presas em período gestacional, parturientes, crianças que acompanham as mães no sistema prisional, mulheres idosas e com deficiência, em continuidade das ações para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE.

15. A previsão é de que, ainda em 2020, 95 unidades prisionais exclusivamente femininas recebam os carros adaptados (incluindo bebê conforto).

16. É a informação que submetemos à apreciação da Diretoria de Políticas Penitenciárias para, em caso de anuênci, envio à solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Martins Dias, Chefe da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE VIEIRA CASTRO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 29/03/2020, às 20:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11354891** e o código CRC **35D940D9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11372857

08027.000201/2020-72



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO Nº 653/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, 30 de março de 2020.

Ao Senhor  
Lucas Alves de Lima Barros de Goes  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares  
Unidade Sei!.: **AFEPAR**

**Assunto: RIC nº 228/2020**

Chefe de Assessoria,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício nº 622/2020/AFEPAR/MJ (11304917), pelo qual se encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 228/2020 de autoria da Comissão Externa Destinada a Acompanhar o Desenvolvimento dos Trabalhos, Projetos e Programas do Governo Federal, Voltados para a Primeira Infância (11304917).
2. Em resposta ao solicitado, encaminho a V.Sa. o seguinte:
  - 2.1. Informações sobre quais são as políticas voltadas para as mães encarceradas - Informação 50/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN (11354891);
  - 2.2. Informações sobre quantas crianças nasceram dentro do sistema penitenciário - Informação 87/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN (11325828);
  - 2.3. Informações sobre quais são as condições atuais das penitenciárias femininas em relação à berçários e espaços adequados para aleitamento materno - Informação 50/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN (11354891).
3. Por fim, ponho o Serviço de Assuntos Institucionais para mais informações.

Atenciosamente,

**FABIANO BORDIGNON**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 31/03/2020, às 10:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11372857** e o código CRC **0479AC69**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aosistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000201/2020-72

SEI nº 11372857

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3987 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>